

CONCORRÊNCIA NACIONAL NF 2062-18**SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO, MARKETING E PROMOÇÃO DE VENDAS DO COMPLEXO TURÍSTICO
ITAIPU****ADITAMENTO 3**

I Em conformidade com o disposto em 1.4.1 do Caderno de Bases e Condições (CBC) da Concorrência Nacional NF 2062-18, a ITAIPU responde perguntas formuladas por interessada na licitação:

PERGUNTA 1

“[...] Solicitamos esclarecimento quanto à pergunta 2, respondida no aditamento 2. Gostaríamos de fazer um complemento à questão: já que o briefing cita que devemos ‘apresentar 1 (uma) execução criativa de cada tópico’, entre eles o de mídia social, podemos entender que este conjunto ou sequência de peças se referem a uma ação que demonstre uma continuidade em apenas um material veiculado? Ou seja, o que é permitido é apresentar, por exemplo, é um post em formato Carrossel de Facebook (onde há uma sequência de imagens), ou um post com vídeo, onde é possível apresentar um storyboard? E não seria permitido apresentar diversas peças interligadas, como um post, que leva a um site, onde é possível assistir a um vídeo, correto? [...]”

RESPOSTA

Entendimento parcialmente correto. É permitido apresentar uma execução criativa de ação composta por múltiplos estágios, como num *post de Facebook* em formato Carrossel, o qual necessariamente precisa ser ilustrado pela sequência de momentos, como em formato *storyboard*; ou mesmo, ideias que envolvam execuções associadas, como pode ocorrer em *outdoors* sequenciais, desde que devidamente justificados.

Porém, caso a ação proposta para o tópico conduza a outras execuções criativas, como um *hotsite* ou vídeo, mesmo que derivados da peça em mídia social original, não se faz necessária a execução detalhada, bastando que sejam indicados ou ilustrados, por se restringir a avaliação ao tópico determinado.

Dessa forma, é incorreto dizer que não se permite apresentar diversas peças interligadas numa mesma ação; e é correto afirmar que não se faz necessário desenvolver todos os desdobramentos colaterais à execução criativa em cada item.

II) Permanecem inalteradas as condições contidas no Caderno de Bases e Condições (CBC) da Concorrência Nacional NF 2062-18.

Elaborado por:	Data de emissão:
Divisão de Suporte Técnico - COPT.DF	19 de outubro de 2018